



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 122/2015/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO
SERVIDOR MÁRIO BARBOSA DA
SILVA”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal nº 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, por um
período de **30 dias** ao servidor **MÁRIO BARBOSA DA SILVA**, efetivo no cargo de
VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com vencimentos
integrals correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir 17 de
março de 2015 com término em 15 de abril de 2015**, conforme atestado médico e
parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo nº 063/2015.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos legais vigem a partir de 17 de março de 2015.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 16 de março de 2015.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV